



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3425, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o previsto no artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo 7.233.231-8/2017, e

considerando a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

considerando o disposto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 171/07 - Plano Diretor do Município de Goiânia, que institui as Áreas de Programas Especiais de Interesse Ambiental, compreendendo trechos do território sujeitos a programas de intervenção de natureza ambiental, visando a recuperação e conservação de áreas degradadas, de ecossistemas aquáticos, de fragmentos de vegetação nativa, de recuperação de solos e contenção de processos erosivos, por meio da implantação de projetos públicos, ou parcerias público-privadas;

considerando que uma das ações dos Subprogramas de Áreas Verdes inclui a implantação por meio de financiamentos advindos de entidades multilaterais, de parques lineares ao longo dos corredores de drenagem natural que cortam a malha urbana do Município;

considerando que o Contrato de Empréstimo nº 1980/OC-BR celebrado entre o Município de Goiânia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID destina-se ao financiamento parcial do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA;

considerando, ainda, que o PUAMA prevê a melhoria da qualidade ambiental das bacias hidrográficas do Córrego Macambira e Ribeirão Anicuns associados a outras medidas como a requalificação dos espaços urbanos situados no território dessas bacias, remoção da população em áreas de intervenção, regularização urbana e o reassentamento de famílias e negócios na área de abrangência do PUAMA, além da proteção de áreas não urbanizadas, recuperação de áreas degradadas e recuperação das Áreas de Preservação Permanente dos referidos cursos d'água;

considerando que os imóveis objeto deste Decreto constituem-se do remanescente de áreas do Decreto nº 2617, de 19 de agosto de 2011, que estão localizadas nos setores de implantação, previstos no Contrato de Empréstimo nº 1980/OC-BR, com todas as suas alterações, e para os quais ainda não foi concluído o devido processo desapropriatório;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

considerando ter sido cumprido o requisito legal referente ao decurso de prazo mínimo de 01 (um) ano após a caducidade do Decreto nº 2617, de 19 de agosto de 2011, nos termos do art. 10, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis, com ou sem edificação, delimitados nos ANEXOS I e II deste Decreto, visando implantar o Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, nos termos do Contrato de Empréstimo nº 1980/OC-BR firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 2º A identificação e a espacialização dos imóveis a que se refere o artigo 1º compõem os ANEXOS I e II ali citados.

Parágrafo Único. Havendo divergências entre os mesmos, identificados por coordenadas, prevalecerão os dados produzidos pelo Mapa Urbano Básico Digital de Goiânia – MUBDG que estabelecem a espacialização destes conforme o ANEXO 1.b.

Art. 3º A extensão da área a ser desapropriada corresponde a, no mínimo, 30,00m (trinta metros) de largura em cada margem dos cursos d'água lindeiros aos imóveis citados no ANEXO II deste Decreto.

Art. 4º As despesas para execução do objeto deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns referentes à Fonte 191, proveniente de recursos de operação de crédito firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**- ANEXO I DO DECRETO Nº 34252017 -****a) IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS SOB EFEITO DESTE DECRETO:**

1 - As áreas constituintes do Patrimônio Natural do Município, classificadas como Unidade de Proteção Integral (Área de Preservação Permanente – APP), segundo os dispositivos da Lei Complementar nº 171/2007 – Plano Diretor de Goiânia c/c a Lei nº 9123/2011, todas integrantes do Parque Linear do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, segundo definição contida na figura espacial constante no item “b” deste Anexo, que abrangem os seguintes cursos d’água:

1.1 - Córrego Macambira, com extensão de acordo com espacialização contida no mapa incluso na alínea “b” deste Anexo, desde a nascente até a Av. Milão, no Loteamento Celina Park;

1.2 - Córrego Cedro, desde a nascente até sua foz no Córrego Macambira;

1.3 - Córrego Pindaíba, desde a nascente até sua foz no Córrego Macambira;

1.4 - Extensão de 100,00m (cem metros) de raio em torno de cada uma das nascentes dos cursos d’água existentes na área de abrangência citada nos itens 1.1 a 1.3 retro, componente do PUAMA, segundo a delimitação espacial contida na figura constante da alínea “b” deste Anexo.

2 - A tabela a seguir identifica a localização espacial dos imóveis objeto deste Decreto e apresenta as seguintes colunas:

2.1 - **“PTO”** - Identificação do ponto a que se referem as coordenadas contidas nesta tabela. O ponto pode ser visualizado no mapa que faz parte da alínea “b” deste Anexo.

2.2 - **“E”** – Coordenada Leste do ponto;

2.3 - **“N”** – Coordenada Norte do ponto;

Obs.: As coordenadas correspondem ao sistema UTM, com meridiano central em 51°W, SIRGAS 2000.

www.goiania.go.gov.br

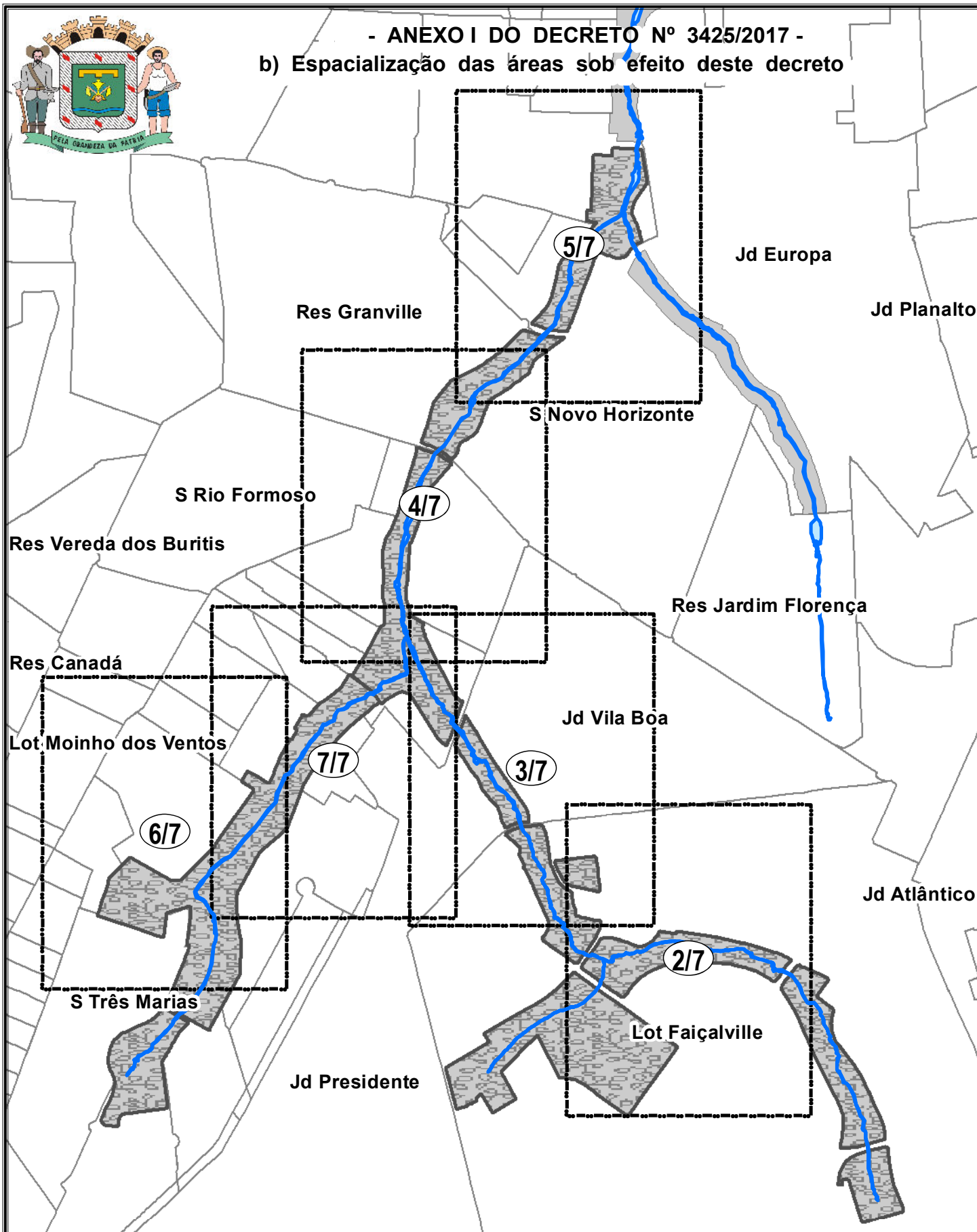


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

ITEM	PTO	E	N
1	19,1	679.522,6742	8.148.743,3767
2	31	679.644,2776	8.148.789,8932
3	34	679.585,8327	8.148.798,3305
4	35	679.566,3427	8.148.800,8511
5	72	678.659,8562	8.151.291,8602
6	73	678.654,7583	8.149.571,4545
7	74	678.649,1940	8.149.579,2696
8	76.1	678.649,8291	8.149.606,6901
9	77	678.792,6277	8.149.201,2950
10	82	678.447,8346	8.149.563,9366
11	91	678.393,8107	8.150.542,0642
12	136	679.018,9815	8.151.291,8602
13	173	677.731,7940	8.149.131,3550
14	174	677.589,2305	8.149.399,8032
15	175	677.908,5210	8.149.208,6360
16	176	677.931,5610	8.149.238,1750
17	177	678.041,6611	8.149.255,3602
18	178	677.998,7306	8.149.535,9044
19	180	678.010,2690	8.149.298,5850
20	181	678.071,7840	8.149.487,2200
21	182	678.191,1018	8.149.555,5583
22	183	678.272,2867	8.149.642,4471

www.goiania.go.gov.br

**LEGENDA**

-  PUAMA
-  BAIRROS
-  HIDROGRAFIA
-  MOSAICO - DETALHES

ESCALA

0 170 340 510 680
m

Escala: 1:20.000 1 cm = 200 m

Sistema de Projeção Geográfica:
SIRGAS 2000 UTM Zone 22S

1/7

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA

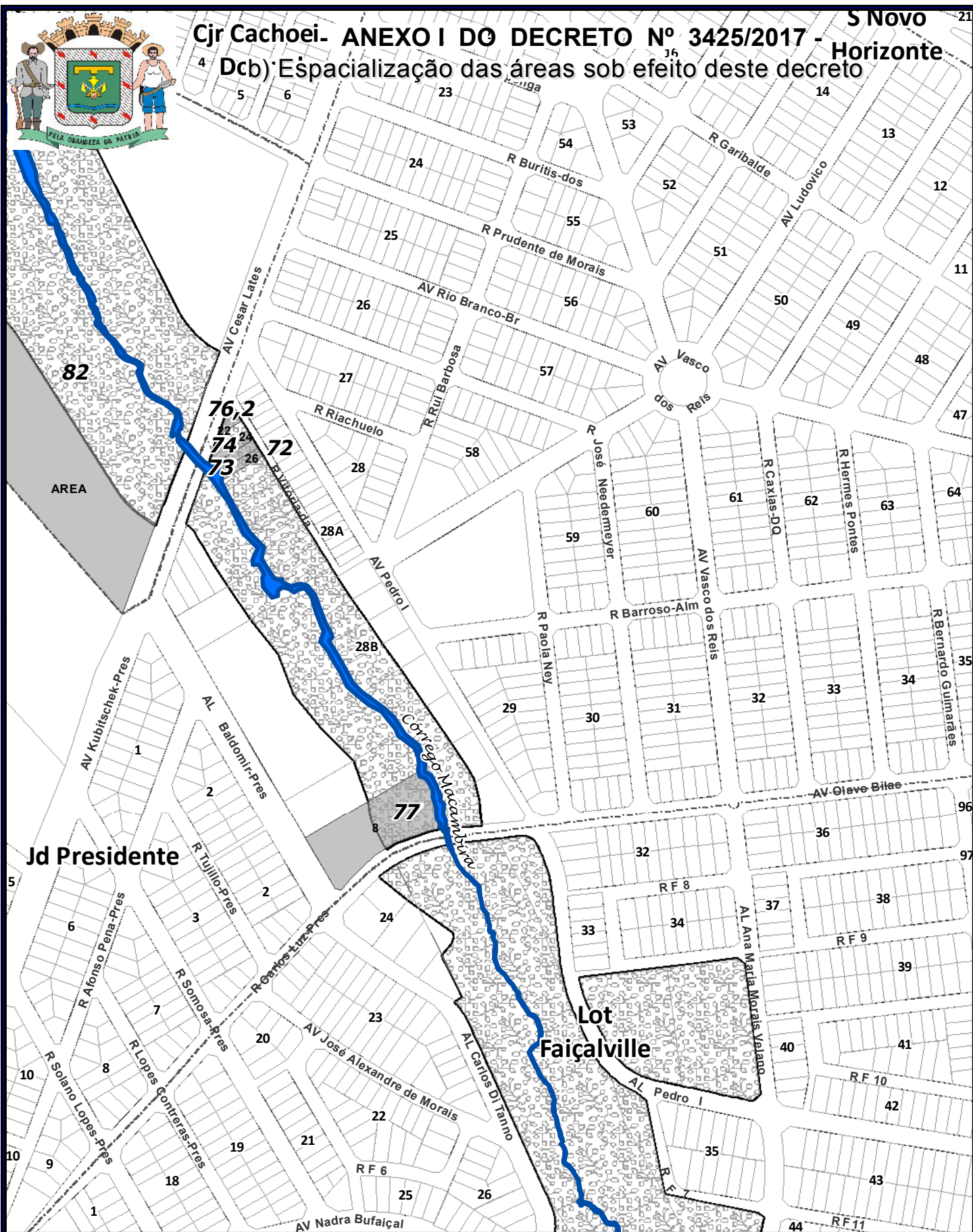
- ANEXO I DO DECRETO Nº /2017 -
b) Espacialização das áreas sob efeito
deste decreto



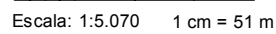
PREFEITURA
DE GOIÂNIA







ESCALA

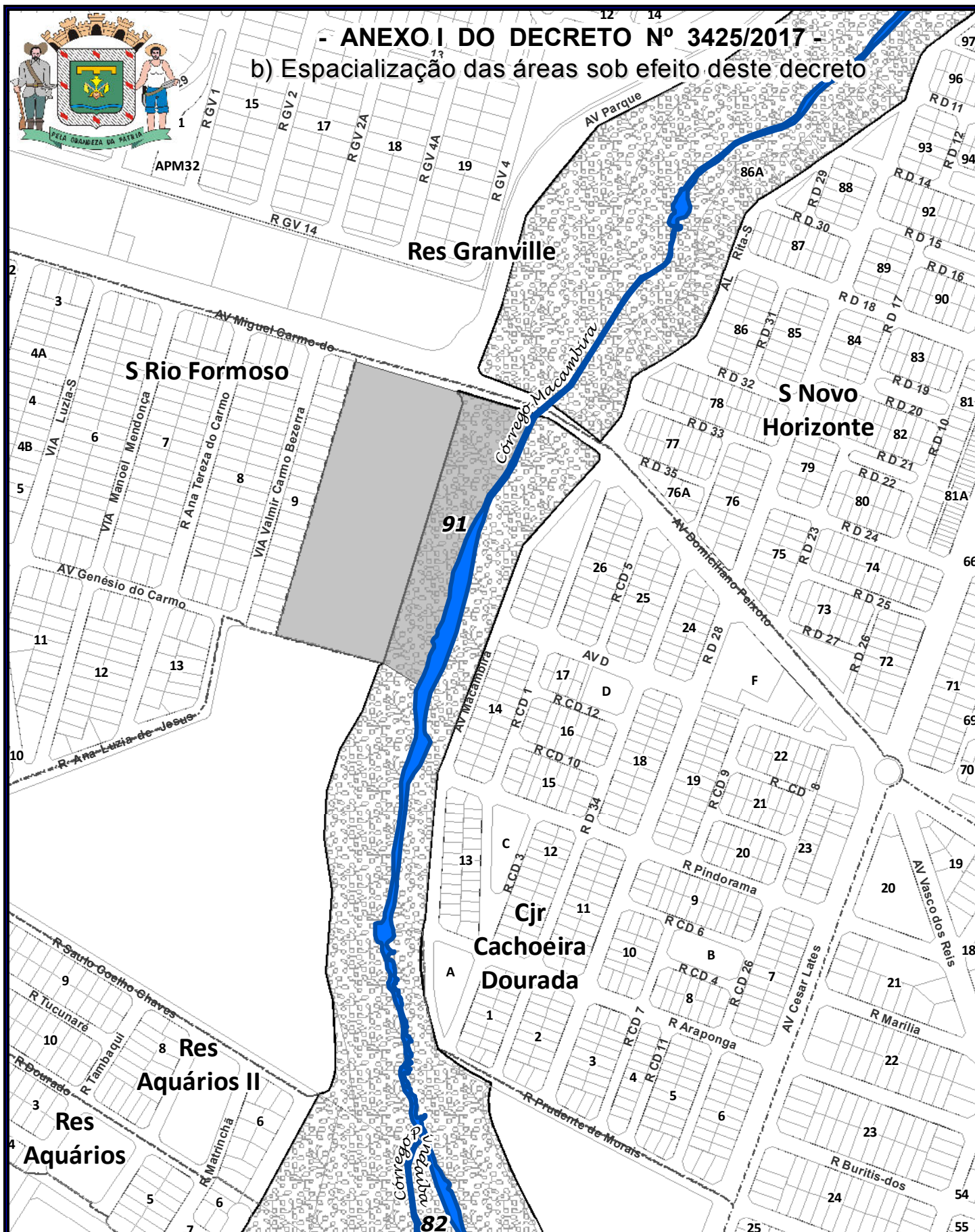


Sistema de Projeção Geográfica:
SIRGAS 2000 UTM Zone 22S

3/7

- ANEXO I DO DECRETO Nº 12.237/2017 -
b) Espacialização das áreas sob efeito
deste decreto



**LEGENDA**

- BAIRROS
- QUADRAS
- LOTES
- HIDROGRAFIA
- PUAMA

ESCALA

0 40 80 120 160 m
 Escala: 1:5.070 1 cm = 51 m
 Sistema de Projeção Geográfica:
 SIRGAS 2000 UTM Zone 22S

4/7

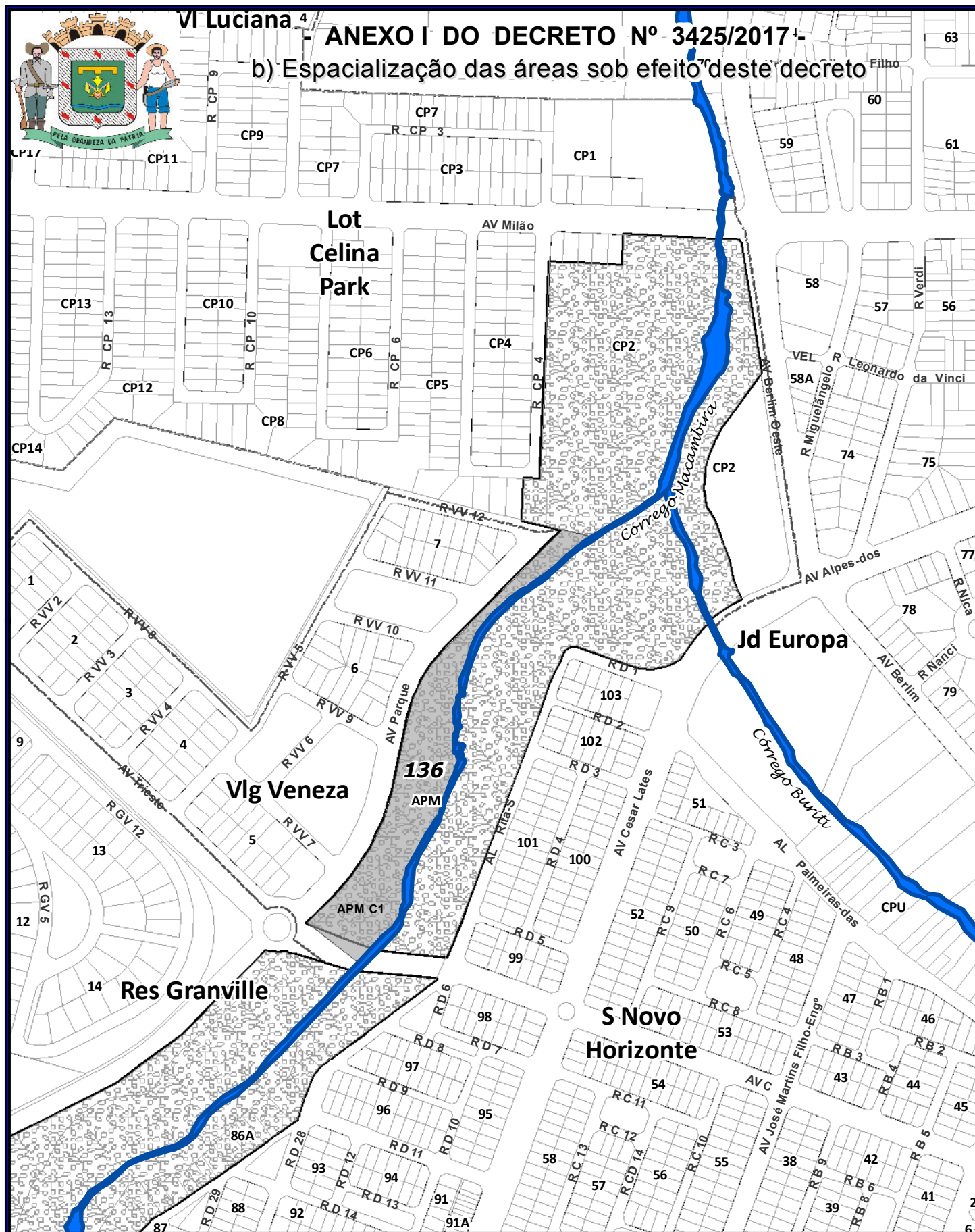
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA

- ANEXO I DO DECRETO Nº /2017 -
b) Espacialização das áreas sob efeito
deste decreto



PREFEITURA
DE GOIÂNIA



**LEGENDA**

- BAIRROS
- QUADRAS
- LOTES
- HIDROGRAFIA
- PUAMA

ESCALA

0 40 80 120 160 m
 Escala: 1:5.070 1 cm = 51 m
 Sistema de Projeção Geográfica:
 SIRGAS 2000 UTM Zone 22S

5/7

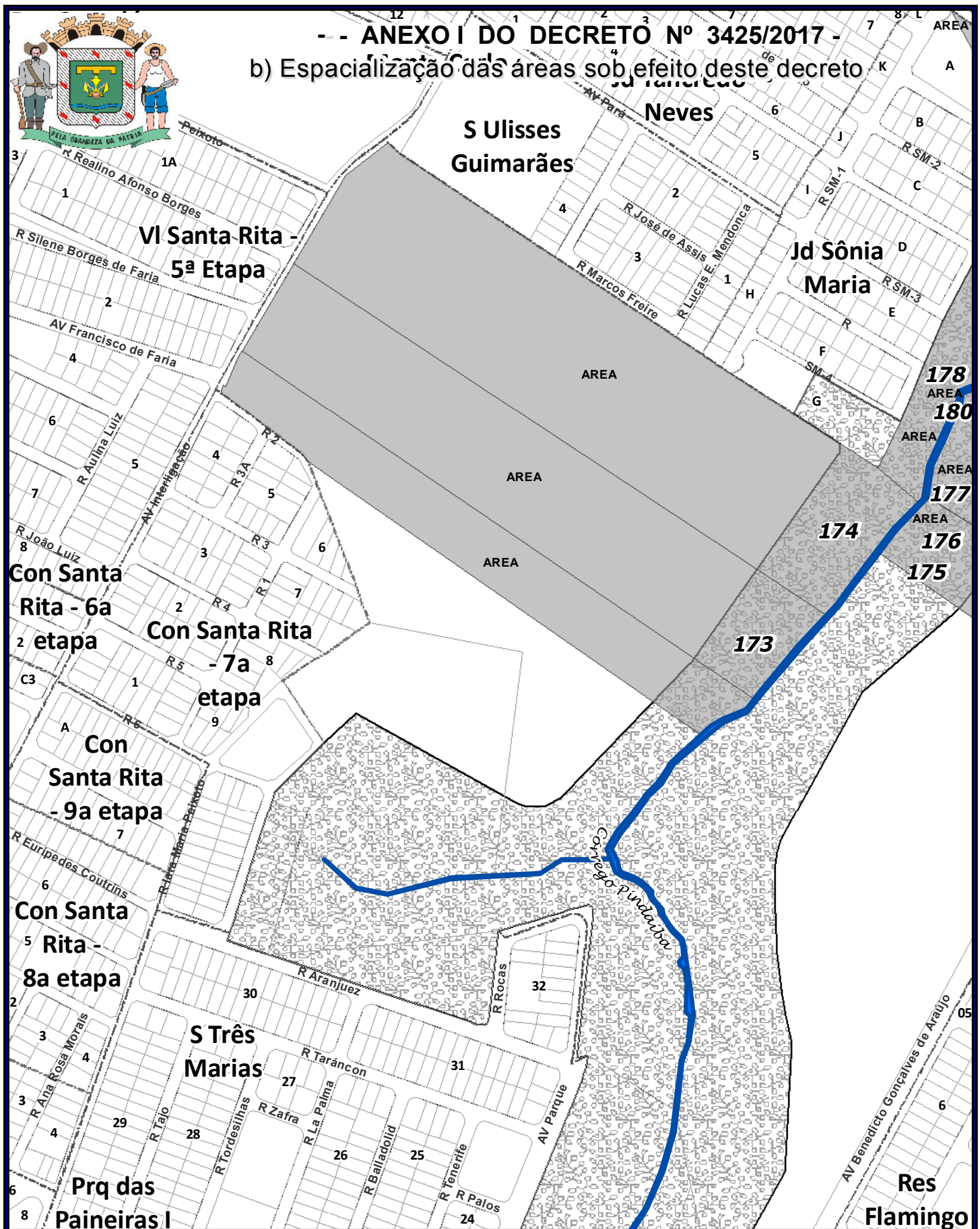
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA

- ANEXO I DO DECRETO Nº /2017 -
b) Espacialização das áreas sob efeito
deste decreto



PREFEITURA
DE GOIÂNIA



**LEGENDA**

- BAIRROS
- QUADRAS
- LOTES
- HIDROGRAFIA
- PUAMA

ESCALA

0 40 80 120 160 m
 Escala: 1:5.070 1 cm = 51 m
 Sistema de Projeção Geográfica:
 SIRGAS 2000 UTM Zone 22S

6/7

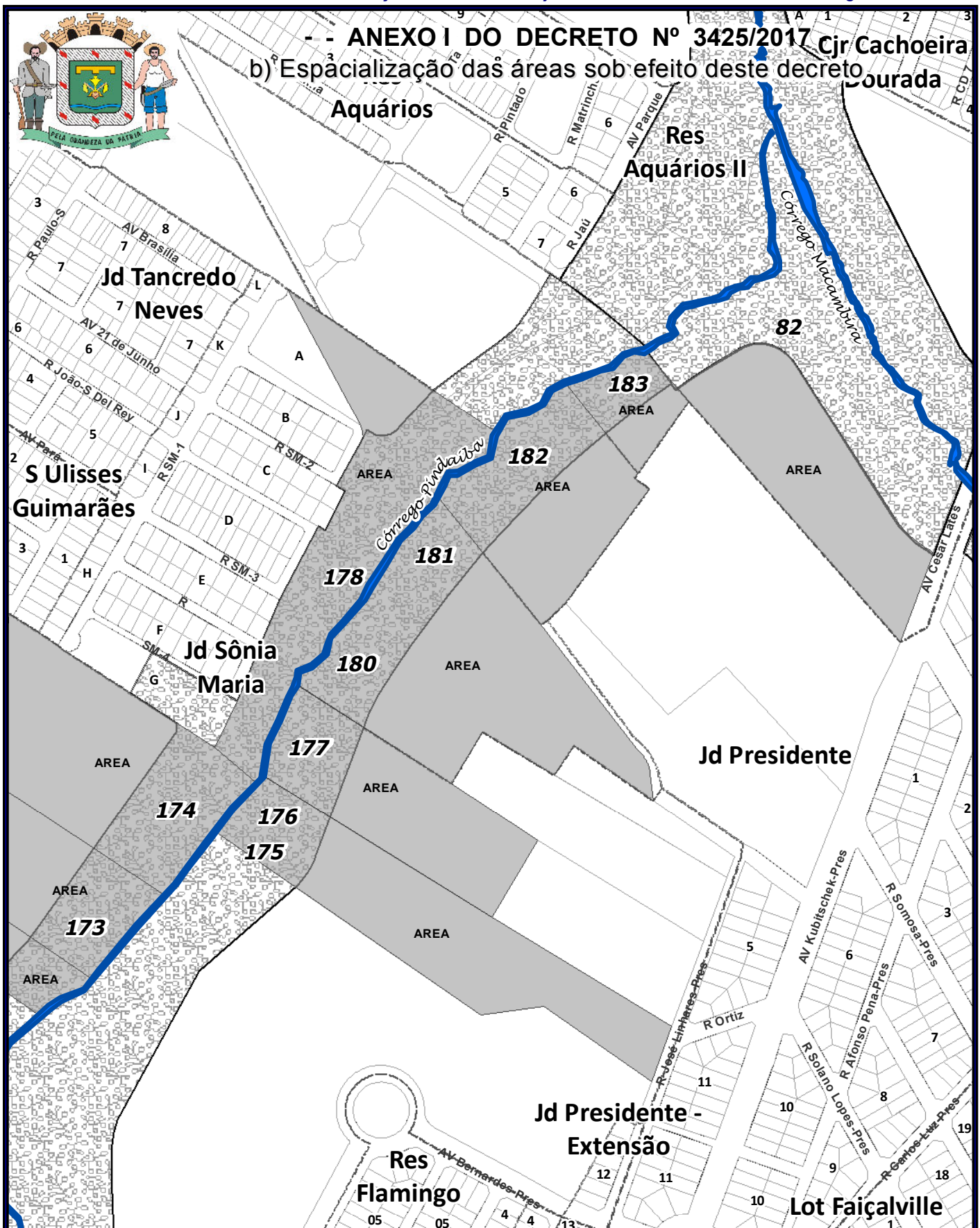
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA

- ANEXO I DO DECRETO Nº /2017 -
b) Espacialização das áreas sob efeito
deste decreto



PREFEITURA
DE GOIÂNIA



**LEGENDA**

- BAIRROS
- QUADRAS
- LOTES
- HIDROGRAFIA
- PUAMA

ESCALA

0 40 80 120 160 m

Escala: 1:5.070 1 cm = 51 m

Sistema de Projeção Geográfica:
SIRGAS 2000 UTM Zone 22S

7/7

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA

- ANEXO I DO DECRETO Nº /2017 -**b) Espacialização das áreas sob efeito deste decreto**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

- ANEXO II DO DECRETO Nº 3425/2017 -

ENDEREÇO DAS ÁREAS SOB EFEITO DESTE DECRETO:

1. A tabela a seguir identifica o endereço dos imóveis objeto deste Decreto apresentando o nome do Bairro, Logradouro, Quadra, Lote e Complemento. Apresenta, ainda, as seguintes colunas:

1.1 - “**PTO**” - Identificação do ponto a que se referem os imóveis ao qual se vincula esta Tabela e os mapas do Anexo I, alínea “b”;

1.2 - “**TIPO**” – Refere-se ao tipo de desapropriação incidente sobre os imóveis objeto deste Decreto, se “parcial” ou “total”.

PTO	BAIRRO	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	COMPLEMENTO	TIPO
19,1	LOT FAICALVILLE	AV MADRID	AREA	APM-50	AREA-APP	TOTAL
31	LOT FAICALVILLE	AL PEDRO I	119	10	**	PARCIAL
34	LOT FAICALVILLE	AL PEDRO I	119	7	**	PARCIAL
35	LOT FAICALVILLE	AL PEDRO I	119	6	**	PARCIAL
72	JD VILA BOA	RUA DA VITORIA	28-B	26	**	TOTAL
73	JD VILA BOA	RUA DA VITORIA	28-B	25	**	TOTAL
74	JD VILA BOA	RUA DA VITORIA	28-B	24	**	TOTAL
76.2	JD VILA BOA	RUA DA VITORIA	28-B	22	**	TOTAL
77	JD PRESIDENTE	RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ	AREA	8	CH-8	PARCIAL
82	JD PRESIDENTE	AV PRESIDENTE KUBITSCHKE	AREA	AREA	AREA 2	PARCIAL
91	GLEBA PROX. RIO	AV MIGUEL DO CARMO	AREA	AREA	**	PARCIAL
136	RES VLG VENEZA	AV PARQUE	GLEBA	QUINHÃO	ZPA-I	TOTAL
173	GLEBA FAZ PIRACANJUBA	RUA IARA MARIA PEIXOTO	AREA	AREA	**	PARCIAL
174	GLEBA FAZ PIRACANJUBA	AV INTERLIGACAO	AREA	AREA	**	PARCIAL
175	GLEBA FAZ PIRACANJUBA	AV INTERLIGACAO	AREA	AREA	**	PARCIAL
176	GLEBA FAZ PIRACANJUBA	AV INTERLIGACAO	AREA	AREA	**	PARCIAL
177	GLEBA CONSTRUIDA	**	AREA	**	**	PARCIAL
178	GLEBA	RUA SM-4, RUA SM-3 e RUA SM-2	AREA	AREA	**	PARCIAL
180	GLEBA	VIA DE ACESSO	AREA	**	**	PARCIAL
181	GLEBA	VIA DE ACESSO	AREA	**	**	PARCIAL
182	GLEBA	VIA DE ACESSO	AREA	**	**	PARCIAL
183	JD PRESIDENTE	AV PRESIDENTE	AREA	AREA-1	**	PARCIAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3426, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear BYANNA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº. 909467**, CPF nº. 950.373.301-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretária-Geral, símbolo CDI-1*, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia - ARG, **a partir de 1º de janeiro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3427, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SEVERIANO PEREIRA NUNES JÚNIOR, matrícula nº. 1019210**, CPF nº. 710.025.611-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Fiscalização e Controle, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Fiscalização e Controle, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG, **a partir de 1º de janeiro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

***“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao **Processo nº. 72738926**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pela Diretoria de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nº.	MATRICULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC	CPF
01	1314203	1	ACÁCIO DAS GRACAS BRANDESPIM	SEFIN	GO-008143/O-7	122.305.611-20
02	1098470	1	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	GO-016865/O-7	589.455.631-72
03	1311867	1	ALENCAR CAETANO ALVES	SEMAD	GO-018775/O-7	015.510.361-00
04	947890	1	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	GO-015765/O-7	775.464.661-72
05	972525	1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE	FMDU	GO-024834/O-5	936.025.101-15
06	593257	3	ANA PAULA FERREIRA GOMES	FMMDE	GO-023330/O-4	933.044.121-15
07	1135279	1	ANGELITA MARIA DA CUNHA	SEMAD	GO-015114/O-5	532.642.741-91
08	1096052	1	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	GO-016655/O-0	936.042.541-91
09	1313622	1	ANTONIO LUIZ VERISSIMO DOS SANTOS	SEFIN	GO-012261/O-7	451.480.581-53
10	907499	2	ARISLAINNE MARINHO T. GONÇALVES	SEFIN	GO-023093/O-8	029.510.161-07
11	1020242	1	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO	SEFIN	GO-015280/O-6	664.587.301-87
12	1063251	1	AURELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-019702/O-5	715.101.171-72
13	1324020	1	BÁRBARA RODRIGUES BORGES	SEFIN	GO-022840/O-3	001.150.201-01
14	893757	1	BEATRIZ DE FÁTIMA L. NETTO DE MELLO	FMAS	GO-024652/O-2	516.886.111-34
15	1005251	1	BRENO HUDSON ALVES PEREIRA	FMS	GO-017844/O-1	006.307.191-60
16	1311964	1	CAMILLA PAULA FERNANDES	SEMAD	GO-022099/O-7	031.458.341-69
17	1306162	1	CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS JUNIOR	FMMDE	GO-021822/O-0	023.247.391-94
18	1017802	1	CARLOS AURÉLIO LOURES	SECOM	GO-017087/O-5	592.320.721-49
19	1158414	1	CAROLINA BORGES DA COSTA	FMS	MG-099236/O-9	017.091.211-65
20	1314912	1	CÁSSIO MURIEL DA SILVA	FMS	GO-022376/O-9	004.268.011-56
21	1137280	1	CELINHO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-016750/O-9	263.761.051-49
22	396117	2	CLAUDIA FERNANDES DE A. RAMOS	FMMDE	GO-012865/O-9	588.537.401-59
23	1315501	1	CONCEICAO APARECIDA GOMES DA SILVA	SEINFRA	GO-021809/O-9	981.237.691-72
24	387096	2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	FMMDE	GO-018801/O-9	834.638.791-15
25	1313819	1	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	SEMAD	GO-019734/O-9	001.494.481-20


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

26	866849	1	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SEFIN	GO-017286/O-9	994.337.021-15
27	792470	8	DANIELA DE AQUINO TORMIM	FMMDE	GO-011635/O-4	479.661.571-72
28	1065882	1	DAVID RODRIGUES ROMEIRO	SEFIN	GO-022663/O-7	872.857.621-72
29	1313223	1	DIOGO DE SA RODRIGUES	SEFIN	GO-018584/O-5	012.110.391-96
30	597309	1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-017136/O-1	409.283.141-20
31	335690	1	ELCI MARIA CHIOVATO	ARG	GO-012460/O-0	526.549.401-44
32	693383	1	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	SMT	GO-017057/O-6	309.340.871-72
33	787973	1	ELIAS PALMEIRA DA SILVA	AGCMG	GO-024057/O-6	585.501.511-49
34	458147	1	ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	GO-013609/O-3	763.497.211-87
35	869171	1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	GO-017283/O-7	764.765.451-91
36	713694	1	ESTELA MARIS M. GARCÊZ DIAS	FAC	GO-009988/O-7	360.293.861-15
37	1046071	1	FABIANA SILVEIRA FELIPE	AGETUL	GO-021929/O-7	598.020.811-91
38	490253	1	FERDNANDO ALVES S. DE OLIVEIRA	AGCMG	GO-023162/O-7	823.821.151-49
39	632368	1	FLAVIA EMRICH PARDINI	SEMAD	GO-012885/O-1	479.550.581-00
40	861987	1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	GO-017111/O-2	710.629.981-20
41	864773	1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	GO-017284/O-4	613.460.551-49
42	773778	1	GISA DA SILVA QUINTILHANO	FMS	GO-013093/O-4	819.678.611-53
43	1312103	1	GISLENY BARROS DA SILVA	SEMAD	GO-022030/O-3	029.455.441-64
44	1312030	1	GISLENY COSTA LIMA	SEMAD	GO-016911/O-1	925.680.501-44
45	997099	1	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	FMS	GO-019880/O-7	823.168.641-04
46	797642	1	HÉLCIO DE CARVALHO FERREIRA	AGCMG	GO-025081/O-6	978.343.191-91
47	1019724	1	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	SEFIN	GO-010745/O-1	414.779.791-15
48	537446	2	HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA	SEFIN	GO-022670/O-1	897.445.351-72
49	695386	1	IRAIDES LAZARA DE JESUS MORAIS	SEINFRA	GO-016767/O-6	383.191.281-53
50	28967	1	IRAN ANTONIO DE LIMA	SEFIN	GO-023062/O-1	210.871.721-87
51	1312170	1	ISABEL ALVES DO NASCIMENTO	ARG	GO-021908/O-7	004.161.631-65
52	713350	1	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	FMS	GO-009945/O-0	310.836.921-00
53	1019694	1	JAILSON BRITO DE SOUZA	SEMAD	GO-025494/O-6	927.691.285-15
54	387550	3	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	GO-015921/O-3	873.706.031-72
55	1313070	1	JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA	IPSM	GO-018893/O-0	509.396.961-34
56	400220	1	JOEDNA JOSE DE BRITO SILVA	SECOM	GO-016433/O-1	866.053.051-91
57	1313053	1	JOSE DONIZETTI MENDES	IPSM	GO-013770/O-8	397.612.151-72
58	902527	1	KARLA ALVES RODRIGUES	IPSM	GO-021781/O-6	028.746.726-02
59	244023	2	KARLA SIMONE COSTA	FMAS	GO-012325/O-6	377.654.691-34
60	1096044	1	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	GO-020525/O-1	773.183.071-34
61	1313061	1	KELLY ROSA BORGES	IMAS	GO-018217/O-6	885.142.851-49
62	1038885	1	KENNEDY LUIZ RAMOS TOMAZETE	SEFIN	GO-018067/O-7	002.401.751-58
63	1313665	1	LEILIANA GOMIDES	SEMAD	GO-021705/O-4	871.142.081-20
64	1219553	1	LUCIANA RODRIGUES P. SILVA ALMEIDA	SEFIN	GO-022381/O-9	517.864.861-72
65	13510	1	LUCIANO FERREIRA SILVA	AMMA	GO-014300/O-6	324.088.381-34
66	861596	1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	GO-011398/O-8	497.691.201-97
67	575577	3	LUCIVEIDA ALVES DA SILVA AGUIAR	FMAS	GO-026161/O-2	516.868.721-00
68	941247	1	LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	FMS	GO-024547/O-7	017.628.491-51


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

69	1315820	1	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO FILHO	SEFIN	GO-022274/O-9	036.262.251-51
70	715204	1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	GO-013421/O-7	574.680.441-04
71	1313487	1	MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	AMMA	GO-020325/O-0	012.279.781-70
72	31160	1	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	FMS	GO-012308/O-5	231.802.931-87
73	960730	1	MARCELINE GONZAGA DE SÃO B. SOUSA	SEPLANH	GO-023571/O-8	959.107.861-72
74	1026933	1	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	FMS	GO-017750/O-3	006.626.591-63
75	1313258	1	MARCIA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS	SEFIN	GO-021164/O-2	003.113.141-71
76	514268	2	MARCIA REGINA DE SOUZA GONDIM TELES	IPSM	GO-013116/O-0	469.743.261-49
77	532690	2	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-014208/O-9	232.504.531-53
78	76163	1	MARLI MARIA CARNEIRO	FMS	GO-013757/O-6	193.097.671-20
79	218421	3	MARTA ALVES DE ALMEIDA	AGCMG	GO-026237/O-3	664.740.001-04
80	1315773	1	MICHELE CARVALHO ROCHA CARDOSO	ARG	DF-015400/O-8	832.890.201-00
81	738735	1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEINFRA	GO-016021/O-9	920.653.331-20
82	206601	1	MOISES RODRIGUES LEITE	FMMDE	GO-023497/O-9	201.125.723-91
83	899232	1	MORIAH KIRIA LIMA DE MOURA	FMS	GO-022158/O-0	002.173.321-02
84	1097350	1	NÁDIA MORGANA P. LOURENZATO	SEFIN	GO-012705/O-5	418.424.561-72
85	90581	1	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	GO-009281/O-8	402.105.961-04
86	29815	1	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	GO-007774/O-1	193.094.811-53
87	251836	1	NILVA AGUIAR DE BARROS	AGCMG	GO-017390/O-7	348.474.641-68
88	1052470	1	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	FMS	GO-022025/O-3	397.413.461-15
89	724114	1	PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA	IMAS	GO-021874/O-7	702.940.202-25
90	55247	1	PERICLES DIVINO ARAUJO PEREIRA	SEFIN	GO-024934/O-0	217.064.171-87
91	908410	2	ROBSON FERNANDO DE N. QUEIROZ	IMAS	GO-017795/O-5	983.785.891-53
92	801836	1	ROGERIO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-023683/O-4	899.266.761-20
93	1064886	1	ROSE MARY DA SILVA ZAQUIA	SEFIN	GO-022676/O-5	290.463.001-53
94	980684	2	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	FMS	GO-013626/O-4	500.124.791-87
95	863700	1	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	GO-017242/O-4	291.951.521-72
96	1202391	1	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	SEGOV	GO-022008/O-2	449.803.021-49
97	370533	2	SANDRA CILENE SILVA	FMMDE	GO-022646/O-6	612.040.641-72
98	714097	1	SANDRA MARGARIDA ROCHA	FMS	GO-017114/O-4	347.844.621-04
99	878650	1	SELMA DE ANDRADE	FMDU	PA-005501/O-7	027.246.379-50
100	918997	3	SERGIO DO COUTO	FMS	GO-013701/O-0	549.081.161-73
101	814091	2	SERGIO MARIANO NUNES DE SÁ	SEFIN	GO-010912/O-1	589.848.521-04
102	1019210	2	SEVERINO PEREIRA NUNES JUNIOR	ARG	GO-020131/O-7	710.025.611-91
103	1313215	1	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	FMAS	GO-013667/O-7	515.198.601-53
104	1097482	1	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	IPSM	GO-014598/O-2	557.311.471-91
105	1312251	1	SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-022608/O-5	016.075.261-23
106	849987	1	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	SEDETEC	GO-011128/O-2	664.746.711-49
107	80888	1	TERESINHA JOSE DOS SANTOS	SEFIN	GO-012235/O-7	166.271.481-53
108	1312073	1	THOMAS JEFERSON DE MOURA	SEFIN	GO-019067/O-1	013.873.351-11
109	1299190	1	WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JR	FMMDE	GO-022294/O-1	024.866.271-62
110	585939	1	WALDEVANGE NAVES DA SILVA	SEINFRA	GO-015152/O-6	811.562.351-20
111	902020	1	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	GO-012903/O-1	591.027.801-00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

112	803588	1	WEDER AUGUSTO DOS SANTOS	AGCMG	GO-023227/O-3	007.311.181-38
113	951072	1	WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA	SEFIN	GO-019266/O-5	857.317.061-15
114	1035363	1	WEYNER ALVES ROSA	SEMAD	GO-019016/O-2	917.057.461-87
115	1315579	1	WILMAR ALVES DE SOUZA	SEFIN	GO-018129/O-1	396.119.572-20
116	27570	1	ZULMIRO CARDOSO FONSECA	SEFIN	GO-022652/O-3	247.099.641-49

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 443/2017**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio do Decreto Municipal nº. 011 de 02 de junho do ano de 2017, e por meio da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à profissional **CLAÚDIA DANIELA MOREIRA PORTILHO** o pagamento de gratificação de incentivo por encargo de cursos pelo desempenho de atividade de tutora no curso de Atualização em Saúde Bucal na Atenção Primária, oferecido pela Escola Estadual de Saúde Pública no período de maio a agosto de 2017.

Art. 2º O valor da hora trabalhada será estabelecida pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, ou caso a iniciativa seja exclusiva do Município, será previamente estabelecida, tirando por base os cursos anteriores.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção de medidas legais para o pagamento conhecido por esta Portaria, utilizando recurso presente na conta específica do Programa de Educação Permanente para o SUS.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de dezembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 458/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, considerando o previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH/ Processo nº. 66148114,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 421/2017**, publicada na Edição nº 6711, de 13 de dezembro de 2017 do Diário Oficial do Município Eletrônico, no sentido de tornar sem efeito os **Artigos 2º e 3º**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê ciência aos integrantes, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de dezembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 474/2017**

Designa como Fiscal dos Contratos nº 169/2016, 170/2016, 171/2016, 172/2016 e 176/2016 o servidor a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALDIVINO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 41467, como **Fiscal dos Contratos nº 169/2016, 170/2016, 171/2016, 172/2016 e 176/2016** decorrentes do Processo nº 61121421/2015 Pregão Eletrônico nº 126/2015 – SAÚDE.

Art. 2º Bem como Revogar a **Portaria nº 330/2017**, publicada na Edição nº 6.690, de 13 de novembro de 2017 do Diário Oficial do Município Eletrônico, que designa o servidor **Cleber Rocha Coelho**, matrícula nº 1332953, como Fiscal do Contrato.

Art. 3º O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017SRP - SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 065/2017 SRP - SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo nº. 70997827/2017, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os **itens 03, 07 e 09** restaram **FRACASSADOS** devido aos valores ofertados estarem acima da média do estimado, mesmo após tentativa de negociação e realização de nova pesquisa de mercado. Todos os outros itens estão dentro da média dos valores estimados e tabela CMED. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 01.417.694/0004-72**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	300.000 Comprimido	Atenolol 25 mg	Prati	0,0330	9.900,00
04	15.000 Comprimido	Dexclorfeniramina 2 mg	Geolab	0,0770	1.155,00
05	20.000 mL	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL - Solução oral	Prati	0,0107	214,00
08	5.000 Comprimido	Metoclopramina 10 mg	Hipolabor	0,12	600,00
Total: R\$ 11.869,00 (Onze mil oitocentos e sessenta e nove reais)					

• **Científica Médica Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	10.000 Comprimido	Ácido acetilsalicílico 500 mg	IMEC	0,0350	350,00
Total: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)					

• **Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda. – CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	630.000	Nifedipina 20 mg Retard	Medquímica	0,0760	47.880,00

**Secretaria Municipal de Saúde**

	Comprimido				
11	100.000 Comprimido	Ranitidina Cloridrato 150 mg	Medquímica	0,0684	6.840,00
Total: R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)					

• Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	400.000 Comprimido	Losartana Potássica 50 mg	Prati Donaduzzi	0,0330	13.200,00
Total: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)					

Valor Total: 80.139,00 (Oitenta mil cento e trinta e nove reais)

Goiânia, 26 de dezembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 795/2016**

PROCESSO: 72113772

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Gleidy do Socorro Tavares Marques

OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 795/2016, bem como a suplementação de recursos financeiros, para prestação de serviços na função de **Instrutor de Oficina**, com carga horária de 30 horas semanais, para exercer as atividades inerentes a sua função.

DO ADITAMENTO: Por este Instrumento de Aditamento, fica o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, **prorrogado de 07/11/2017 até 06/11/2018.**

DO VALOR: O **CONTRATADO (A)** perceberá a remuneração mensal equivalente ao cargo de Agente de Serviços Sociais Nível III, em início de carreira nos termos do plano de carreira, e em conformidade com Lei nº 9.129/11 e Lei nº 9.128/11, em parcelas mensais, vincendas a partir do último dia de cada mês de serviço prestado.

Valor mensal: R\$ 1.045,62 (um mil e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Valor total: R\$ 12.547,44 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 798/2016**

PROCESSO: 72113977

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Sebastiana Pereira Santos Oliveira

OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 798/2016, bem como a suplementação de recursos financeiros, para prestação de serviços na função de **Instrutor de Oficina**, com carga horária de 30 horas semanais, para exercer as atividades inerentes a sua função.

DO ADITAMENTO: Por este Instrumento de Aditamento, fica o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, **prorrogado de 07/11/2017 até 06/11/2018.**

DO VALOR: O **CONTRATADO (A)** perceberá a remuneração mensal equivalente ao cargo de Agente de Serviços Sociais-Nível III, em início de carreira nos termos do plano de carreira, e em conformidade com Lei nº 9.129/11 e Lei nº 9.128/11, em parcelas mensais, vincendas a partir do último dia de cada mês de serviço prestado.

Valor mensal: R\$ 1.045,62 (um mil e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Valor total: R\$ 12.547,44 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 801/2016**

PROCESSO: 72113489

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Anderson da Rocha Castro

OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 801/2016, bem como a suplementação de recursos financeiros, para prestação de serviços na **função de Educador Social**, com carga horária de 30 horas semanais, para exercer as atividades inerentes a sua função.

DO ADITAMENTO: Por este Instrumento de Aditamento, fica o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, **prorrogado de 07/11/2017 até 06/11/2018.**

DO VALOR: O **CONTRATADO (A)** perceberá a remuneração mensal equivalente ao cargo de Educador Social - Nível III, em início de carreira nos termos do plano de carreira, e em conformidade com Lei nº 9.129/11 e Lei nº 9.128/11, em parcelas mensais, vincendas a partir do último dia de cada mês de serviço prestado.

Valor mensal: R\$ 1.045,62 (um mil e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Valor total: R\$ 12.547,44 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0060/2017 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
72665295	1046/17	GIOVANNA AGDA MORAES MESQUITA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 103.927,20
72667484	1049/17	JAKSON DA SILVA PACHECO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 168.000,00
72660587	1050/17	DANIELA CRISTINA MARTINS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 84.000,00
72668774	1054/17	MARIA FERNANDA BARBOSA SOUZA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 84.000,00
72654986	1053/17	LUNA JEANNIE ALVES MANGUEIRA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 103.927,20
72660625	1044/17	LUANA BRITO DA SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 168.000,00
72664795	1045/17	MARCO ANTONIO LEMES CRUZ	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 84.000,00
72666119	1047/17	MARILIA MENDES SILVA AZEVEDO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 84.000,00
72666054	1048/17	LAIS GOMES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 84.000,00
72654838	1052/17	LUNA JEANNIE ALVES MANGUEIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 84.000,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

72654633	1042/17	JONATAS DE OLIVEIRA SOARES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 84.000,00
72656296	1043/17	VICTOR FALCAO PEREIRA COSTA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/12/2017	18/12/2018	R\$ 84.000,00

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 3190/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de maternidade, ginecologia e obstetrícia, vídeo histeroscopia diagnostica e cirurgica, ultrassonografia e colposcopia, conforme fls 28 à 31, do processo 72339151/2017, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **BUFAIÇAL DAHER E CENTRO DE ANESTESIA LTDA**, CNPJ Nº 02.868.099/0001-73, no valor estimado de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: BUFAIÇAL DAHER E CENTRO DE ANESTESIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 17-A, Nº 930, Setor Aeroporto, CEP. 74.075-160, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.868.099/0001-73, Telefone (62) 3223-2020/2622, neste ato representado por PAULO ROBERTO DAHER, CPF Nº 267.474.727-72.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas maternidade, ginecologia e obstetrícia, vídeo histeroscopia diagnostica e cirurgica, ultrassonografia e colposcopia, conforme fls 28 à 31 do processo de credenciamento Nº 72339151/2017, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 01/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com o início da execução a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31/12/2021.

Goiânia, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS sediado em Goiânia - Estados de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, pelo seu presidente SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

CONTRATADO: CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paranaíba, Nº 640, Setor Central, CEP 74.020-010, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 01.586.380/0001-50.

1- OBJETO:

1.1- Anulação do CONTRATO Nº. 116/2016, celebrado em 17/10/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de atendimento hospitalar, oriundo do Edital de Credenciamento nº 002/2016.

2- FUNDAMENTO:

2.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO/DILIGÊNCIA-PGM/IMAS nº 026/2017; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 641/2017 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando a existência de outro contrato com a mesma pessoa e o mesmo objeto com vigência até 31/12/2017; Considerando que o valor estimado do contrato estar em desconformidade com a Tabela de Valores IMAS, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

3- DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:

3.1- Após ter sido notificado em 05/12/2017, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017
SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº054/2017

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ABEM TUBOS E CONEXOES LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 20.786.660/0001-57 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **72694378**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de matérias hidráulicos; de material elétrico; de materiais de construção em geral; instalações hidráulicas; sanitárias e gás; construção de edifícios; construção de redes (escritório); comercio atacadista de material elétrico (escritório). Desenvolvida(s) na Rua 609, Quadra: 524, Lote:11, nº 319, Setor São Jose, CEP: 74.440-550 Goiânia, Go.

GIREX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 21.894.287/0001-10 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **72641037**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bar, tabacaria e comércio varejista de produtos alimentícios, desenvolvida (s) na Rua 09, nº 1.855, Quadra: E-16, Lote: Área, Quiosque 03 (Q3-3), 3º Piso, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.150-130.

GRIFFE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 05.801.944/0005-05 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **52135870**, a Licença Ambiental: Renovação, para as seguintes atividades: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Desenvolvidas na Praça Walter Santos, Quadra: 58, Lote: 1-E, nº 242, Setor Coimbra, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

JM CASA DE CARNES E DISTRIBUICAO EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 26.282.669/0001-07 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental: Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de carnes – Açougue. Desenvolvida (s) na (Av /Rua) Praça Walter Santos, Quadra: 66, Lote: 1/2 nº 92, Setor Coimbra, Goiânia, Go.

N – A DA SILVA CASA DE CARNE EIRELI – ME CNPJ/CPF nº 21.111.300/0001-18 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de carnes – Açougue. Desenvolvida (s) na (Av /Rua) Av. Inhumas, Quadra: 18, Lote: 13, nº499, Vila Regina, Goiânia, Go.

TIRA ENTULHO LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 02.948.675/0001-92, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **64345700**, a Licença Ambiental: Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Coleta de resíduos não perigosos. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua Jaguaribe, nº 283, Quadra: 88, Lote: 06, Parque Amazônia, Goiânia, Go.